



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 048 /2002

Goiânia, 07 de outubro de 2002.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A aprovação do ajuste na Programação Pactuada Integrada / PPI, Resolução CIB nº 047 /02,
- 2- O fato de que o município de Goiânia teve seu limite financeiro reduzido, no que se refere aos recursos federais da Assistência de Média e Alta Complexidade(SUS) para cobertura da população referenciada, conforme a PPI;
- 3- Que o município de Goiânia é um pólo de referência importante no Estado;
- 4- Que os mecanismos de Controle e Regulação ainda estão em fase de implantação;
- 5- Que os recursos para assistência à saúde da população devem estar disponíveis onde deles necessitar o cidadão;

RESOLVEM:

- autorizar a Secretaria de Estado da Saúde a efetuar a transferência fundo a fundo em favor do município de Goiânia, nos termos do Decreto 2.470, de 03 de Maio de 1985 e do Decreto 5075, de 21 de Julho de 1999 de **RS 269.811,57 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos,)**, a título de antecipação da compensação financeira possibilitada pelo fundo de reserva do Fundo Estadual de Saúde para as ações de Assistência à Saúde;
- estabelecer que tal transferência refere-se à competência outubro/2002, devendo o município de Goiânia comprovar a utilização desses recursos com a população referenciada, nos termos da PPI, para a continuidade dos ajustes mês a mês.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Representação Estadual

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros

Representação Municipal

Dr. Carlos Augusto B. Machado